



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 27.003, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 28.341, de 18/8/2023.](#) (efeitos retroativos a contar de 21/6/2023)

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e revoga o Decreto n° 17.213, de 24 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 8° do artigo 77 da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os membros a seguir relacionados, com mandato de 3 (três) anos:

I - indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração:

a) ~~Roney da Silva Costa;~~

a) Dyego Machado, a contar de 21 de junho de 2023; (**Redação dada pelo Decreto n° 28.341, de 18/8/2023**)

b) Alexandre Pinheiro Almeida; e

c) Adailton Lima da Silva;

II - indicado pelo Conselho de Administração:

a) Raiclin Lima da Silva;

III - indicado pelo Conselho Fiscal:

a) Lucas Curcio Vieira.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 17.213, de 24 de outubro de 2012.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador